

FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO	
Protocolado nº	<input type="text"/>
Data:	<input type="text"/>
DADOS DO TITULAR:	
Nome:	<input type="text"/> SIAPE: <input type="text"/>
Câmpus de Exercício:	<input type="text"/> Tel de contato <input type="text"/>
Função:	<input type="text"/> <input type="checkbox"/> FG ___ <input type="checkbox"/> FCC <input type="checkbox"/> CD ___
DADOS DO SUBSTITUTO:	
Nome:	<input type="text"/> SIAPE: <input type="text"/>
Cargo efetivo:	<input type="text"/>
Tel de Contato:	<input type="text"/>
DADOS DO AFASTAMENTO DO TITULAR:	
Motivo:	<input type="text"/>
Período da Substituição:	De: <input type="text"/> a: <input type="text"/>
No caso de substituição por motivo de participação em curso/evento/reunião/congresso o titular estará afastado devido atribuições do cargo?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Motivo:	<input type="text"/>
Período da Substituição:	De: <input type="text"/> a: <input type="text"/>
No caso de substituição por motivo de participação em curso/evento/reunião/congresso o titular estará afastado devido atribuições do cargo?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>

Declaro que o substituto não está de férias, licença ou outro afastamento que o impeça de exercer a chefia no período informado e comprometo-me a solicitar a retificação deste REQUERIMENTO caso ocorra alteração nas circunstâncias que fundamentaram o presente.

Data:

Data:

Assinatura e carimbo
Titular

Assinatura e carimbo
Substituto

De acordo.
Data:

Assinatura e carimbo
Agente Autorizador
(Conforme Memorando circular de 2014/Reitoria de 11/12/2014)

PROCEDIMENTO:

1 – O formulário deve ser devidamente preenchido e entregue à CGP (Campus ou Reitoria) com no mínimo 5 dias úteis de antecedência do início da substituição;

2 – Os formulários enviados à CGP – Reitoria deverá ter saída SIGA para SIS-CGP

Obs: Os docentes contratados pela lei nº 8.745 não poderão ser designados para substituição. Apenas docentes poderão substituir Funções de FCC. Substituição por motivo de afastamento devido atribuições do cargo não geram retribuição financeira.

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90. Portaria IFSP nº 2.071 de 12/06/15. Memorando Circular Reitoria 11/12/2014